



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 553.

Autores: Vereadores Mário Verri, Humberto Henrique, Odair Foguetiro, Mário Hossokawa e Umberto Becker.

Altera a redação dos artigos 45, *caput*, e 74, § 1.º, da Resolução n. 425/98 (Regimento Interno).

Art. 1.º O artigo 45, *caput*, da Resolução n. 425/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. As Comissões Permanentes, ressalvado o disposto no artigo 43, serão compostas de três membros e contarão com um Presidente e um Vice-Presidente.” (NR)

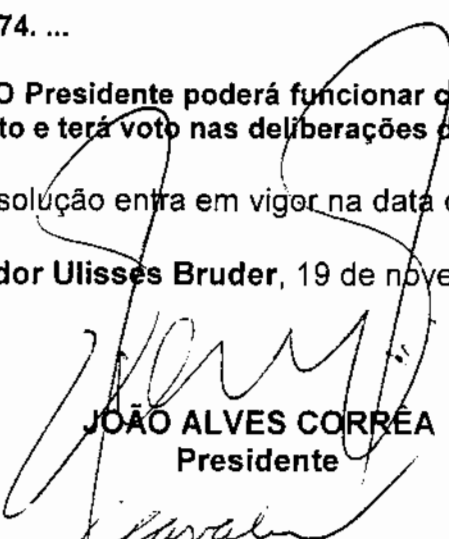
Art. 2.º O § 1.º do artigo 74 da Resolução n. 425/98 passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 74. ...

§ 1.º O Presidente poderá funcionar como Relator ou como Relator Substituto e terá voto nas deliberações da Comissão.” (NR)

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 19 de novembro de 2008.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente

PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária